

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII REC RECEBIVEIS
IMOBILIARIOS**

CNPJ/ME nº 28.152.272/0001-26

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII REC RECEBIVEIS IMOBILIARIOS** (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.274.163/0001-59, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administradora em 22 de setembro de 2020, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Não foram recepcionadas resposta dos Cotistas, desta forma não foi atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

a) Apresentação, para aprovação, das Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Tendo em vista o não recebimento de voto e a conseqüente não instalação da Consulta Formal, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara que as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas AUTOMATICAMENTE, com base no item VII, da Deliberação CVM Nº 849, de 31 de março de 2020.

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.



ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado eletronicamente.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora